



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## J U S T I F I C A T I V A

**OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato de N° 20180293 -que versa sobre a Contratação de agenciamento de passagens terrestre para atender as demandas dos Fundos e Secretarias do Município de Itaituba/PA.**

A legislação estabelece, em linhas gerais, o rito a ser seguido, possibilitando a contratante manifestar o interesse pela continuidade de contratos precisos e necessários ao bom andamento da Educação Pública Municipal, que assim faz ao precisar da extensão de prazo referente ao Contrato de n° 20180293 que tem como objeto a Contratação de agenciamento de passagens terrestre para atender as demandas dos Fundos e Secretarias do Município de Itaituba/PA. Ressalta-se que o citado contrato tem seu prazo de validade até 21.08.2019, necessitando ser prorrogado, por mais 45 (quarenta e cinco dias) sem alteração do valor original. Que em respeito às exigências dos trâmites, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do contrato, em questão: 1. A continuidade dos serviços, já contratados, minimizará custo, vez que evitará inadaptações que poderão gerar despesas financeiras. 2. Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais e/ou de dados; 3. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista os atendimentos e tratamentos com profissionalismos; 4. Dever do administrador/contratante encontrar meios que possibilitem o andamento do atendimento no serviço de ordem pública. 5. Obrigação da contratante cumprir com responsabilidade os compromissos à esta atribuídos. 6 Como a vigência do contrato em questão, sua prorrogação, estará amparada pelo dispositivo legal, em vigor. Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões de necessidades quanto as legais autorizam o aditamento contratual. Diante da exposição e justificativas a Secretaria Municipal de Educação, solicita à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO: Aditivo de Prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, bem como manter o valor original referente ao Contrato de N° 20180293 -que versa sobre a Contratação de agenciamento de passagens terrestre para atender as demandas dos Fundos e Secretarias do Município de Itaituba/PA.**

*Amilton Teixeira Pinho*  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto nº VCA 006/17  
de 02/01/17

Itaituba 31/07/2019

Itaituba-PA, 31/07/2019

OFÍCIO Nº 171/2019

Ao. João de Deus Quaresma  
Representante legal da Empresa J. QUARESMA TRANSPORTE -EPP  
NESTA:

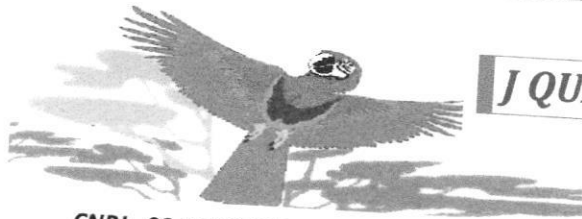
**Assunto:** Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 20180293.

Com os nossos cumprimentos de estilo, e, em atenção a vigência (21.08.2019) do Contrato de Nº 20180293, que versa sobre *“a Contratação de agenciamento de passagens terrestre para atender as demandas dos Fundos e Secretarias do Município de Itaituba/PA”*, com extensão à necessidade da continuação dos serviços desempenhados pela Empresa **J. QUARESMA TRANSPORTE -EPP**, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos serviços, depende da execução do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20180293, o qual deverá ser manifestado pela Empresa **J. QUARESMA TRANSPORTE -EPP** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo da manifestação.

Atenciosamente,

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto nº VCA 006/17  
de 02/01/17



**J QUARESMA TRANSPORTE EIRELI EPP**

Trav. 13 de maio nº 539-B- Bairro: Centro – CEP: 68.180-

CNPJ: 23.319.523/0001-09

INSC. ESTADUAL: 15.541.947-1

**OFICIO Nº 0087/2019**

**Itaituba, 31/07/2019.**

**DA: J QUARESMA TRANSPORTE EIRELI - EPP**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Com cordiais cumprimentos, em resposta ao OFICIO Nº 171/2019, a qual solicita a extensão da prestação de serviços rodoviário, informamos que **EMPRESA J QUARESMA TRANSPORTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.319.523/0001-09**, manifesta interesse em continuar a vigência do contrato nº 20180293, por mais 45(quarenta e cinco) dias.

Em acerto com o representante legal do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **EU, João de Deus quaresma de Sá inscrito no CPF Nº 250.873.713-53**, na qualidade de **representante legal**, concordo em manter o valor original dos serviços sem as devidas correções.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

**João de Deus quaresma de Sá**

**CPF Nº 250.873.713-53**

**Representante Legal**